



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO
SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-
VERSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA**
MUNICIPAL DO RECIFE E A **ASSOCIAÇÃO**
PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC, NA FORMA
ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC**, com sede na Rua Conselheiro Silveira e Souza, nº85, bairro do Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.960,767/0001-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **PAULO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº653.483.544-49, portador da cédula de Identidade nº 4.081.094 -SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido **no PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 878/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 25/02/2025, da Assessora Especial de Imprensa da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral, com a autorização do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, em que justifica e solicita as devidas providências para prorrogação e reajuste, em face a manifestação da CONTRATADA favorável à prorrogação e o interesse em ressalvar o direito ao reajuste do Contrato nº 10/2022, concernente à prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

CONSIDERANDO o Ofício nº024/2025, datado de 24/02/2025, da Associação Pernambucana de Cegos – APEC se manifestando quanto ao reajuste dos custos dos serviços objeto do Contrato nº10/2022, tendo sido ressalvado esse direito no 5º Termo Aditivo, o qual está sendo concedido neste termo aditivo, após análise e aprovação;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 26/02/2025, da Procuradoria Legislativa, encaminhado a Assessoria Especial de Imprensa da CONTRATANTE, em que solicita a anexação ao processo eletrônico das Certidões de Regularidade Fiscal, CNPJ, Estatuto Social, Ata da Assembleia





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

Geral da Eleição da Atual Diretoria, Convenção Coletiva de Trabalho atualizada, bem como da Planilha de Custos e Formação de Preços relativa ao reajuste;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 12/03/2025, da Assessora Especial de Imprensa encaminhado a Procuradoria Legislativa em que informa a anexação da documentação solicitada da Associação Pernambucana de Cegos - APEC;

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria Legislativa desta Câmara Legislativa disposto no Parecer nº 010, de 22/05/2023, opinando pela repactuação do Contrato nº10/2022, bem como no disposto no Parecer Técnico nº04, de 09/04/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE, quanto às informações e cálculos nos itens e valores constantes na planilha apresentada pela CONTRATADA, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, contendo, ainda, a planilha de custos, em 09/04/2025;

CONSIDERANDO a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025, registrada sob o nº PE 000113/2025, em 07/02/2025, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de contratos de prestação de serviços de mão de obras;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

CONSIDERANDO o de ACORDO da CONTRATADA, através de e-mail, datado de 15/04/2025, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE, concernente à análise efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos itens e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº004/2025/CGPL;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 23/04/2025, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhado à Procuradoria Legislativa para a elaboração de Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº004/2025/CGPL;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2022/SCG, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer nº 011/2022-CPL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação/reajuste do valor do Contrato Nº10/2022, concernente a categoria de Interprete de Libras, conforme consignado na Convenção Coletiva de





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

Trabalho - Ano Base 2025/2025, registrada sob o nº PE 000113/2025, em 07/02/2025, no Ministério do Trabalho e Emprego, tendo como data base 1º de janeiro, e período de vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Repactuação concernente ao salário, incluso no Montante “A”, e os reajustes contidos no Montante “B”, referentes aos insumos com valores estipulados na Convenção, a partir de 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em face da repactuação/reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$24.229,09(vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), com valor global de até R\$ R\$254.405,45(duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período da sua atual vigência, cujo termo final será em 15/03/2026, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº04/2025/CGPL, e nos Despachos, datados de 30/04/2025 e 06/05/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, da CONTRATANTE .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente à repactuação e o reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro de 2025 a abril de 2025, uma diferença no valor de R\$4.457,42 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº004/2025/CGPL, e no Despacho, datado de 30/04/2025, ambos da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.2.001.3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.NE 000262, de 29/04/2025, emitida como reforço na nota de empenho original nº 2025NE000002, referente a repactuação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2025.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de maio de 2025


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


PAULO FERNANDO DA SILVA
Presidente da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA
DE CEGOS - APEC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 06/05/2025 12:10



